

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.434 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA
	GUSTAVO TACONI
	REGINALDO REINALDO
	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA
	JULIANA CASAGRANDE FELIX
	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA
	TACIANA DE SOUZA
	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI
	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO
	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO
	LISANDRA CRISTINA DA SILVA
	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA
	LEONARDO FERREIRA DA SILVA
	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
	RAFAEL VITAL DOS SANTOS
	JULIO CESAR CARVALHO
	FABIO BIANCARDI BALDINI
	MARCEL LEMANA
	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE



publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO			
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES			
	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR			
	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO			
	CRISTIANA DA SILVA SANTOS			
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL			
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI			
Ata nº	063/2024	VIGÊNCIA:	12.08.2024 A 11.08.2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO			
Nº licitação	052/2024			
Contratado:	AUTO POSTO COLETI LTDA			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA			
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL			
	COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS			
	SECRETARIAS MUNICIPAIS e o FUNPESPA			
Valor:	R\$ 4.201.250,00			

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL